



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
GESTÃO 2023**

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo e, dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TOCANTINS, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e, manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa do patrimônio da Câmara dos seguintes bens do anexo que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis na forma do anexo único.

Nº	OBJETO	CONDIÇÃO	PATRIMONIO
1	Cadeira de Ferro com Couro	Ruim	Nº 17
2	Cadeira de Ferro com Couro	Ruim	Nº 438
3	Mesa de Ferro	Ruim	Nº 252
4	Cadeira Escritório Giratória	Regular	Nº 283
5	Cadeira Escritório Giratória	Regular	Nº 181
6	Cadeira Escritório Giratória	Regular	Nº 176
7	Cadeira Escritório Giratória	Regular	Nº 175
8	Cadeira Escritório Giratória	Regular	Nº 277
9	Cadeira Escritório Giratória	Regular	Nº 182
10	Cadeira Escritório Giratória	Regular	Nº 177
11	Cadeira Escritório Giratória	Regular	Nº 179
12	Cadeira Escritório Giratória	Regular	Nº 272
13	Cadeira Escritório Giratória	Regular	Nº 135
14	Microfones	Ruim	Nº 188
15	Microfones	Ruim	Nº 187
16	Microfones	Ruim	Nº 185
17	Microfones	Ruim	Nº 190
18	Microfones	Ruim	Nº 348
19	Microfones	Ruim	Nº 184
20	Microfones	Ruim	Nº 18
21	Microfones	Ruim	Nº 191
22	Microfones	Ruim	Nº 193
23	Geladeira	Ruim	Nº 005
24	Armário de Aço Colormaq	Ruim	Nº 251
25	Fogão	Ruim	Nº 228
26	Impressora Brother DCP	Regular	Nº 294
27	Armário de Aço	Regular	Nº 142



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
GESTÃO 2023**

Art. 2º Fica ainda, autorizado ao mesmo descartar ou doar os referidos bens às entidades sociais sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública do município para destinar os bens na forma que melhor lhes convier.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Figueirópolis – Tocantins, 11 de outubro de 2023.

Sanderley Junior Ramos Melo

Presidente da Câmara Municipal

de Figueirópolis

Sanderley Junior Ramos Melo

Presidente da Câmara

